



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

O presente Termo de Referência foi elaborado com o objetivo de discriminar a necessidade da Câmara Municipal de Salmourão e os serviços ou bens a serem contratados, bem como dar aos fornecedores interessados subsídios para apresentação das propostas, em consonância com o art. 6º, XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e com o § 3º do art. 1º do Ato da Mesa n.º 27/2024 da Câmara Municipal de Salmourão, esse disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DA COMPRA

1.1. A presente aquisição tem por objetivo suprir as necessidades diárias de materiais destinados à manutenção e à limpeza, assegurando um ambiente limpo, higienizado e adequado à realização das atividades, contribuindo para a fluidez e o bom andamento dos trabalhos, como também contempla a aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos, chá e afins), consumidos por servidores e vereadores durante o expediente legislativo, garantindo condições mínimas de atendimento e trabalho, bem como promovendo um ambiente mais receptivo e acolhedor.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS BENS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns que são definidos por especificações usuais de mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA Conteúdo min.: 500ml Obs. Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Ref. Marca: Acqua Vita, Crystal, Santa Inês, Fresca, Bioleve ou qualidade similar.	FARDO – 12 Garrafas	20
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Conteúdo: 500g Obs. Embalado a vácuo Qualidade: Selo ABIC Ref. Marcas: Jaguarí, Caboclo, 3 Corações, Melita, Pilão ou qualidade similar.	Unitário	10
03	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Pacote: min. 500g Ref. Marcas: Panco, Marilan ou qualidade similar.	Unitário	03
04	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO Pacote: min. 500g Ref. Marcas: Panco, Marilan ou qualidade similar.	Unitário	03
05	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO Pacote: min. 500g Ref. Marcas: Panco, Marilan ou qualidade similar.	Unitário	02
06	BISCOITO RECHEADO SABOR BAUNILHA/COCO Pacote: min. 90g Ref. Marcas: Óreo, Negresco, Bono, Nestle Prestígio ou qualidade similar.	Unitário	10
07	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE Pacote: min. 90g Ref. Marcas: Óreo, Negresco, Bono, Nestle Prestígio ou qualidade similar.	Unitário	10
08	AÇUCAR CRISTAL Conteúdo: min. 5 quilos	Unitário	02



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

09	MILHO PARA PIPOCA Tipo I Conteúdo: min. 500g	Unitário	03
10	CHÁ MATE Conteúdo: min. 250g Ref. Marcas: Leão, Capimar ou qualidade similar.	Unitário	08
11	GUARDANAPO DE PAPEL Tam.: Min. 30cm x 30cm Cor: Branca	Pacote com 50 unid.	10
12	Filtro de Papel 103	Pacote com 30 unid.	10
13	ÁGUA SANITÁRIA Conteúdo: 1L	Unitário	03
14	LIMPA/LUSTRA MÓVEIS Conteúdo: 200ml	Unitário	10
15	PANO DE CHÃO Tamanho Aprox. 50x60 com	Unitário	10
16	PAPEL HIGIÊNICO Tipo: Neutro, min. folha dupla, min. 20m por rolo. Ref. Marcas: Neve, Personal, Mili ou qualidade similar.	Embalagem com 4 unid.	05
17	DETERGENTE Conteúdo: 500ml Ref. Marcas: Ypê, Limpol ou qualidade similar.	Unitário	10
18	LIMPADOR MULTIUSO Conteúdo: 500ml Ref. Marcas: Veja, Cif, Ypê ou qualidade similar.	Unitário	12
19	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES Conteúdo: 1L	Unitário	10
20	SACO PARA LIXO Tamanho: 15L	Embalagem com 10 unid.	06
21	SACO PARA LIXO Tamanho: 30L	Embalagem com 10 unid.	10
22	SACO PARA LIXO Tamanho: 50L	Embalagem com 10 unid.	08
23	SACO PARA LIXO Tamanho: 100L	Embalagem com 10 unid.	05
24	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO Conteúdo min.: Em frasco de 500 ml com válvula pump	Unitário	10
25	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO Tam. da folha: 20cm x 20cm	Pacote com 1.000 folhas	06
26	DESINFETANTE Conteúdo: 2L	Unitário	12
27	RODO DE LIMPEZA – COM CABO Tam Min.: 60 cm	Unitário	02
28	CESTO DE LIXO PEQUENO Composição: Plástico Capacidade: Min. 8 litros Cor: Preta	Unitário	03
29	MULTIUSO SAPONÁCEO Conteúdo: 450ml Ref. Marcas: Sapólio, CIF, Músculo ou qualidade similar.	Unitário	04
30	COPOS DE VIDRO Conteúdo aprox.: 300 ml cada copo	JOGO COM 6 UNIDADES	02

2.2. O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de consumo trimestral, na perecibilidade dos produtos, na capacidade de armazenamento disponível, na reposição e na busca por ganhos em economia de escala.

2.3. A indicação de marcas para os bens tem como objetivo aprimorar a descrição do objeto, facilitando a compreensão e identificação precisa dos itens.

2.4. Todos os produtos devem ter **validade mínima de noventa dias a contar da data de entrega.**

2.5. A aquisição em tela garantirá o suprimento e bom funcionamento desta Câmara Municipal, com a expectativa de consumo em até três meses.



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

3.1. O julgamento da proposta terá como critério o MENOR PREÇO POR ÍTEM.

3.2. A proposta deverá ter validade mínima de quinze dias a partir da data de assinatura.

3.3. No preço expresso na proposta **já estarão incluídas as despesas com o frete** e todas as que venham a incidir sobre a compra, inclusive as tributárias.

3.4. Na proposta do fornecedor deverá conter: descrição do objeto, quantidade, marca, valor unitário, valor total, CNPJ, endereço, telefone e identificação do responsável pela proposta.

3.5. O fornecedor será selecionado por meio de processo de contratação direta, do tipo dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Nos termos do art. 63, II e III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação somente do fornecedor selecionado, que deverá ocorrer em até cinco dias úteis, contados a partir da solicitação da Câmara Municipal, quando não for possível sua obtenção diretamente nos sítios eletrônicos de consulta pública.

4.2. Os requisitos de habilitação do fornecedor limitar-se-ão às esferas jurídica, fiscal e trabalhista, considerando que a contratação é de valor inferior a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 70, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 6º, § 1º, do Ato da Mesa n.º 27/2024).

4.3. Habilitação Jurídica: apresentação de documento que demonstre que o fornecedor tem capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se a comprovar a existência jurídica da pessoa.

4.4. Habilitações fiscal e trabalhista: apresentação de documentos que demonstrem o cumprimento dos requisitos/incisos do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, especificadamente:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade perante a Fazenda Federal;

III - a regularidade ao FGTS;

IV - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.5. Serão observadas as normas da Lei Complementar n.º 123/2006, no que couberem.

4.6. Ao oferecer a proposta, o fornecedor declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

4.7. Ao oferecer a proposta, o fornecedor declara que esta compreende a integralidade dos custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (art. 63, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

4.8. Ao oferecer a proposta, o fornecedor declara que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BEM

5.1. A entrega dos bens será de uma única vez, **no prazo de até dez dias contados da emissão da nota de empenho**, podendo ser estendido pela Câmara Municipal.

5.2. A entrega dos bens deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Salmourão: Rua Professor Roberto Hottinger, nº 70, Centro, Salmourão/SP, CEP 17720-000.

5.3. Os bens a serem entregues deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com este Termo de Referência, no que tange às suas características e padrão de qualidade, acondicionados em embalagens lacradas, sob pena de rescisão contratual.

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos bens fornecidos.

6.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens até as dependências da Contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

6.3. Entregar todos os bens em conformidade às especificações e ao prazo indicados neste termo.

6.4. Substituir os bens em que se verificarem vícios ou defeitos, responsabilizando-se por eventuais despesas adicionais.



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

6.5. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.

6.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.7. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Salmourão.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com os termos de sua proposta e deste Termo de Referência.

7.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que o Contratado possa fornecer os bens.

7.3. Conferir, vistoriar e aprovar os bens fornecidos pelo Contratado.

7.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção.

7.5. Efetuar o pagamento pelo fornecimento na forma convencionada neste Termo de Referência, desde que atendidas as formalidades previstas.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

8.1. Conforme permite o inciso I do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa ou autorização de compra, considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão de valor.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Previamente à emissão da nota de empenho, a Contratante verificará a existência de sanção em desfavor do Contratado que impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União e

b) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

9.2. O pagamento será efetuado em parcela única (à vista) e no prazo de até cinco dias úteis contados do recebimento dos bens, através de ordem bancária com a respectiva nota fiscal.

9.3. O Contratado deverá apresentar nota fiscal à Contratante em sua sede, situada no endereço Rua Prof. Roberto Hottinger, 70, Centro, Salmourão/SP, CEP 17720-000, ou pelo endereço eletrônico compras@salmourao.sp.leg.br.

9.4. Na hipótese de erro ou divergência, a nota fiscal será recusada pela Contratante mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

9.5. No caso de atraso injustificado no pagamento ocasionado pela Câmara Municipal, incidirá correção monetária (IPCA/IBGE) sobre a parcela inadimplida até o seu pagamento, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

9.6. Do pagamento devido ao Contratado serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

9.7. Caso o Contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.3. O agente será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da CONTRATANTE, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas para execução correrão por conta de dotação orçamentária no presente exercício, sob o nº 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratante notificará o Contratado por descumprimento de cláusulas contratuais e que se caracterizarem em infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento);
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias atenuantes ou agravantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Na aplicação das sanções serão observados os arts. 156 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.5. Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição.

12.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.7. A Advertência deverá ser feita através de notificação, por meio de ofício ou eletronicamente (e-mail), estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

12.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Câmara Municipal, decorrente das infrações cometidas.

Salmourão/SP, 24 de setembro de 2025.

ONÉLIO COLATO

Atendente/Servente



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Ao Senhor
CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO/SP

Ao Senhor Agente de Contratação,

Trata-se de **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, por meio do qual o Atendente/Servidor desta Casa de Leis solicita a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS E DE MATERIAIS DE LIMPEZA**.

Conforme descrito no DFD, a aquisição tem por objetivo suprir as necessidades diárias de itens indispensáveis à manutenção e limpeza, além da aquisição de gêneros alimentícios, garantindo um ambiente adequado, higienizado e propício para a realização das atividades legislativas. A medida busca assegurar o pleno funcionamento desta Câmara Municipal, com previsão de consumo para o período de três meses.

Diante disso, **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com base nas informações apresentadas, e **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA** anexado aos presentes autos.

Por fim, **encaminho os autos a Vossa Senhoria para adotar as providências necessárias**, acompanhar o trâmite processual e impulsionar o andamento do processo administrativo, bem como executar quaisquer atividades indispensáveis à concretização da contratação.

Atenciosamente,
Salmourão/SP, 24 de setembro de 2025.

LEANDRO DE PAULA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO** vem, por meio deste comunicado, manifestar o interesse na obtenção de propostas adicionais de fornecedores para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMPIEZA E DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme as condições expressas no Termo de Referência.

O prazo para apresentação de propostas é de **3 (três) dias úteis a partir desta publicação**. Os fornecedores interessados deverão enviar a manifestação de interesse pelo e-mail compras@salmourao.sp.leg.br ou entregar a proposta presencialmente na sede da Câmara Municipal de Salmourão, em dias úteis, das 8h00 às 17h00.

Ao submeter sua proposta, o fornecedor declara estar ciente de todas as exigências descritas no Termo de Referência.

Considerando o Comunicado GP nº 3/2024 do TCE/SP e o Ato da Mesa nº 27/2024, que regulamentam a contratação direta nesta Câmara Municipal, o Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis para consulta no site oficial: www.salmourao.sp.leg.br.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (18) 3557-1285 ou pelo e-mail acima indicado.

Salmourão/SP, data da publicação.

CARLOS HENRIQUE LOPES BOGALHOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
A/C Sr. Agente de Contratação

Razão Social:
Endereço:
E-mail:

CNPJ/MF:
Cidade:
Telefone:

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA Conteúdo min.: 500ml Obs. Acondicionada em garrafa tipo pet, tampa com rosca e lacre. Ref. Marca: Acqua Vita, Crystal, Santa Inês, Fresca, Bioleve ou qualidade similar.	FARDO – 12 Garrafas	20			
02	CAFÉ TORRADO E MOIDO Conteúdo: 500g <u>Obs. Embalado a vácuo</u> <u>Qualidade: Selo ABIC</u> Ref. Marcas: Jaguarí, Caboclo, 3 Corações, Melita, Pilão ou qualidade similar.	Unitário	10			
03	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Pacote: min. 500g Ref. Marcas: Panco, Marilan ou qualidade similar.	Unitário	03			
04	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO Pacote: min. 500g Ref. Marcas: Panco, Marilan ou qualidade similar.	Unitário	03			
05	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO Pacote: min. 500g Ref. Marcas: Panco, Marilan ou qualidade similar.	Unitário	02			
06	BISCOITO RECHEADO SABOR BAUNILHA/COCO Pacote: min. 90g Ref. Marcas: Óreo, Negresco, Bono, Nestle Prestígio ou qualidade similar.	Unitário	10			
07	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE Pacote: min. 90g Ref. Marcas: Óreo, Negresco, Bono, Nestle Prestígio ou qualidade similar.	Unitário	10			
08	AÇÚCAR CRISTAL Conteúdo: min. 5 quilos	Unitário	02			
09	MILHO PARA PIPOCA Tipo I Conteúdo: min. 500g	Unitário	03			
10	CHÁ MATE Conteúdo: min. 250g Ref. Marcas: Leão, Capimar ou qualidade similar.	Unitário	08			
11	GUARDANAPO DE PAPEL Tam.: Min. 30cm x 30cm Cor: Branca	Pacote com 50 unid.	10			
12	Filtro de Papel 103	Pacote com 30 unid.	10			
13	ÁGUA SANITÁRIA Conteúdo: 1L	Unitário	03			
14	LIMPA/LUSTRA MÓVEIS Conteúdo: 200ml	Unitário	10			
15	PANO DE CHÃO Tamanho Aprox. 50x60 cm	Unitário	10			
16	PAPEL HIGIÊNICO Tipo: Neutro, min. folha dupla, min. 20m por rolo.	Embalagem com 4 unid.	05			

Rua Professor Roberto Hottinger, nº 70, Salmourão/SP, CEP 17720-000

Tel. (18) 3557-1285

Portal: www.salmourao.sp.leg.br – e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

	Ref. Marcas: Neve, Personal, Mili ou qualidade similar.					
17	DETERGENTE Conteúdo: 500ml Ref. Marcas: Ypê, Limpol ou qualidade similar.	Unitário	10			
18	LIMPADOR MULTIUSO Conteúdo: 500ml Ref. Marcas: Veja, Cif, Ypê ou qualidade similar.	Unitário	12			
19	ALCOOL LIQUIDO ETILICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES Conteúdo: 1L	Unitário	10			
20	SACO PARA LIXO Tamanho: 15L	Embalagem com 10 unid.	06			
21	SACO PARA LIXO Tamanho: 30L	Embalagem com 10 unid.	10			
22	SACO PARA LIXO Tamanho: 50L	Embalagem com 10 unid.	08			
23	SACO PARA LIXO Tamanho: 100L	Embalagem com 10 unid.	05			
24	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO Conteúdo min.: Em frasco de 500 ml com válvula pump	Unitário	10			
25	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO Tam. da folha: 20cm x 20cm	Pacote com 1.000 folhas	06			
26	DESINFETANTE Conteúdo: 2L	Unitário	12			
27	RODO DE LIMPEZA – COM CABO Tam Min.: 60 cm	Unitário	02			
28	CESTO DE LIXO PEQUENO Composição: Plástico Capacidade: Min. 8 litros Cor: Preta	Unitário	03			
29	MULTIUSO SAPONACEO Conteúdo: 450ml Ref. Marcas: Sapólio, Cif, Músculo ou qualidade similar.	Unitário	04			
30	COPOS DE VIDRO Conteúdo aprox.: 300 ml cada copo	JOGO COM 6 UNIDADES	02			

Validade da Proposta: quinze dias, contados da data de sua apresentação.

1. Declara que os bens ofertados obedecem às condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Declara que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, **frete** e lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
3. **Declara ciente que a entrega dos bens será de uma única vez, no prazo de até DEZ dias contados da emissão da nota de empenho.**
4. Declara que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
5. **Declara ciente que todos os produtos devem ter validade mínima de noventa dias a contar da data de entrega.**

_____, ____ de _____ de 2024.

(Razão Social da Empresa)
(Nome do responsável/procurador)